



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 433/CSJT.GP.SG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Alterar os itens n.os 40 e 43 do Ato CSJT.GP.SG n.º 422, de 28 de novembro de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“40 – Autorizar a descentralização de recursos para os Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 11ª, 13ª, 16ª, 17ª e 23ª Região no valor correspondente às despesas com emissão de bilhetes de passagem aérea e diárias de viagem, relativas ao deslocamento de seus respectivos servidores.

43 – Autorizar o pagamento de diárias, conforme art. 2º do Ato n.º 365/GDGSET.GP, de 4 de junho de 2009, e a aquisição dos bilhetes de passagem aérea mediante contrato administrativo gerido pelo Tribunal Superior do Trabalho, aos servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho da 7ª, 12ª e 21ª Região.”

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho